


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

APROVADO
Em 20/02/2017
Presidente

| | | | |
|---|---|--|--------------|
| P R O T O C O L O | Recebemos 15/02/2017 | () Projeto de lei () Projeto Decreto Legislativo () Projeto de Resolução () Requerimento (x) Indicação () Moção () Emenda () Pedido de Informação () Pedido de Providência | Nº: 001/2017 |
| |  | | |

LIDO
NA SESSÃO DE
20/02/17
- PRESIDENTE.

INDICAÇÃO Nº. 001/2017

O Vereador **VITAL ALVES DOS SANTOS**, autor da presente requer que, ouvido o Soberano Plenário desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor **MARCO AURÉLIO SANTULLO**, Superintendente da FUNASA no Estado de Mato Grosso do Sul, solicitando a Campanha de Combate à Dengue na cidade de Rochedo/MS.

JUSTIFICATIVA

DOS CONSIDERANDOS:

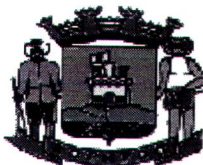
Que o AEDES AEGYPTI, vetor transmissor da DENGUE, da CHICUNGYNIA, do ZICA VIRUS e da FEBRE AMARELA URBANA, está presente em todo o território nacional, infestando também a sede do município de Rochedo;

Que a presença do vetor em nosso meio, expõe toda a população urbana aos riscos das doenças acima mencionadas;

Que reconhecidamente a prevenção é a maior e mais eficiente arma para o enfrentamento desses agravos à saúde;

Que historicamente a dengue tem acometido vítimas em nosso meio;

Que a relevância que as ações de combate às doenças alcançou no Brasil, em especial por conta das sequelas e letalidade registradas pelas citadas doenças;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

| | | | |
|---|--------------------------------------|--|--------------|
| P R O T O C O L O | Recebemos 15/02/2017 _____ | () Projeto de lei () Projeto Decreto Legislativo () Projeto de Resolução () Requerimento (x) Indicação () Moção () Emenda () Pedido de Informação () Pedido de Providência | Nº: 001/2017 |
|---|--------------------------------------|--|--------------|

Afinal que as ações de prevenção às doenças, tem no controle e combate ao mosquito a forma reconhecidamente eficiente de minimizar a ocorrência de casos de DENGUE, CHICUNGYNIA, ZICA VIRUS E FEBRE AMARELA URBANA.

PROPOSIÇÃO:

1 - Que seja encaminhado expediente ao Executivo Municipal, solicitando a realização no âmbito do município, de ampla campanha de controle e combate ao AEDES AEGYPTI, a ser encetada a partir de 11 de fevereiro próximo vindouro, data limite capaz de reduzir ao mínimo a infestação do vetor, evitando a ocorrência dos primeiros casos das doenças, bloqueando uma possível epidemia, cujas proporções são reconhecidamente desastrosas.

2 - Que seja mobilizada além de toda a Comunidade Rochedense, as autoridades sanitárias do Estado (Secretaria Estadual de Saúde), oportunizando a disponibilidade de bombas FUMACÊ, material educativo e outros insumos indispensáveis a realização de ampla campanha educativa-sanitária.

Plenários das Deliberações "**Ademar Gomes Sandim**", em Rochedo 20 de Fevereiro de 2017.

VITAL ALVES DOS SANTOS
Vereador

